



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini
PATRIOTA

CÂMARA MUN. DE GURUPI

27 OUT. 2022

REQUERIMENTO nº: 1100/2022

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1933	
DATA: 20 OUT. 2022	HORA: 10:31
	
Carimbo / Assinatura	

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a adequação do piso salarial dos técnico em radiologia a Lei Federal nº 7.394/85.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, determinar a adequação do piso salarial dos técnicos em radiologia nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 7.394/85.

JUSTIFICATIVA

O técnico em Radiologia é o profissional que opera equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de raios X convencionais ou digitais).

O piso salarial dos técnicos em radiologia estabelecido no art. 16 da citada Lei Federal é de 02 (dois) salários mínimos, acrescido de 40% de risco de vida e insalubridade.

Art. 15 - O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no Art. 1º desta Lei, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini
PATRÍOTA

Ocorre que os Técnicos em Radiologia servidores do município não estão recebendo o salário base da categoria estabelecido na lei.

Em face do exposto, requer a aprovação deste pleito, por esta casa de leis, para que seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Saúde, para que seja ajustado o salário base dos servidores técnicos em radiologia, em respeito a Lei Federal nº 7.394/85.

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 20 dias de outubro de 2022.


Ver. LEDA PERINI
PATRÍOTA